



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 5/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 02-03-2016

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Jorge Manuel Gaspar

- Fernando Cascalheira Vasco

- Rui Miguel Vermelho Serras

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

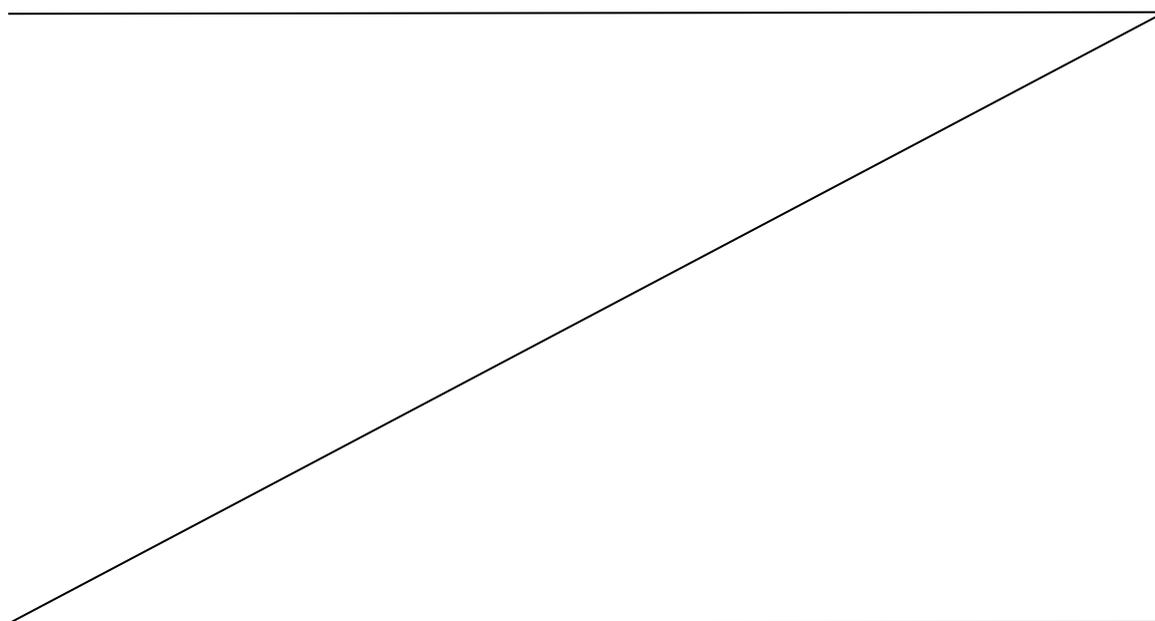


Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Fernando Cascalheira Vasco, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. -- Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)





ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Cedência de instalações;
4. Cedência de transporte;
5. Protocolo de Colaboração entre o município de Sardoal e o Centro Social dos Bombeiros Municipais de Sardoal;
6. Protocolo canil/ gatil – Subsidio Anual à ADACA;
7. CRIA - Atribuição de Subsidio;
8. ICNF – Pedidos de parecer;
9. Constituição de propriedade;
10. Destaque de parcela.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário a tesouraria respeitante ao dia 26 de fevereiro de 2016, cujos valores são os seguintes: -----

- | | |
|-----------------------------------|------------|
| a) Dotações Orçamentais | 23 859,75€ |
| b) Dotações não Orçamentais | 70 933,50€ |
| Total das Disponibilidades | 94 793,25€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



3. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

3.1.COMISSÃO CONCELHIA DO PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Pedido de cedência da sala polivalente do Centro Cultural, no dia 2 de março, pelas 21 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

3.2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS

Pedido de cedência da sala multiusos do Centro Cultural, no dia 9 de março, pelas 21 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

4. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE;

4.1.FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL

Solicita transporte para deslocação a Fátima, no dia 19 de março. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido, por não haver disponibilidade de transporte. -----

5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SARDOAL E O CENTRO SOCIAL DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS DE SARDOAL;

Foi presente uma proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“ O Município de Sardoal e o Centro Social dos Bombeiros de Sardoal, procuram com o presente protocolo, criar sinergias no sentido de melhor aproveitamento dos recursos humanos e equipamentos disponíveis por ambas as partes. Estas sinergias serão, sem dúvida alguma, uma mais-valia para o Sardoal e Sardoalenses de modo a colmatar algumas carências conforme objetivos do protocolo.

Considerando a experiência do protocolo anterior, que vigorou durante o ano de 2015, e o que o mesmo representou para a nossa comunidade, proponho a aprovação de um novo protocolo, elaborado nos mesmos termos do anterior, sendo os valores a transferir do valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros).” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. -----



6. PROTOCOLO CANIL/ GATIL – SUBSIDIO ANUAL À ADACA;

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta referente ao assunto supra citado, cujo teor é o seguinte: -----

“1. SITUAÇÃO

Confrontados com a necessidade de dar resposta de forma legal à necessidade de alojamento de canídeos e gatídeos, os Municípios de Abrantes, Sardoal e Constância construíram o “Canil/Gatil Intermunicipal de Abrantes, Constância e Sardoal”.

Em 09 de Abril de 2013, estes municípios celebraram com a Associação de Defesa dos Animais do Concelho de Abrantes (ADACA), um “Protocolo de Gestão e Manutenção” com a definição das regras e responsabilidades administrativas, técnicas e financeiras, para a gestão e manutenção daquele equipamento.

O referido Protocolo, prevê no ponto 6) da 4ª Cláusula que, “Por forma a apoiar a ADACA (...) os municípios envolvidos acordam na atribuição de um subsídio (...) determinado anualmente pelos mesmos.”.

No ano de 2015, este subsídio foi de 4.200€.

2. ANÁLISE

No sentido de analisar o presente assunto, os três municípios envolvidos reuniram em 11 de Fevereiro de 2016, tendo-se concluído que face à actividade a desenvolver pela ADACA no ano de 2016:

- a. Se mantinha a necessidade de atribuição deste subsídio;*
- b. Seria adequado a manutenção do valor do subsídio atribuído no ano transato.*

3. PROPOSTA

Face ao exposto, proponho a V. Exa. que, no âmbito do Protocolo de Gestão e Manutenção do Canil/Gatil Intermunicipal de Abrantes, Constância e Sardoal, o subsídio a atribuir à ADACA neste ano de 2016, tenha no valor de 4.200€.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de 4 200€ (quatro mil e duzentos euros). -----

7. CRIA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO;

Foi presente a Informação nro. 625, elaborada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, referente ao assunto mencionando em título, que refere o seguinte: -----



“Conforme solicitado superiormente, tenho a informar que o apoio solicitado, e salvo melhor opinião, se enquadra no âmbito da alínea o) do nº1, artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, cujo compete à Câmara Municipal em deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Mais informo que a referida despesa tem o cabimento nº 8.032”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros). -----

8. ICNF – PEDIDOS DE PARECER;

8.1. PEDIDO DE PARECER – RJAAR NRO.P_ARB_012842/2016 – PLATAFORMA RJAAR ICNF:

Foi presente a informação nro. 821, emanada do comandante dos Bombeiros Municipais, cujo teor é o seguinte:-----

*“ Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de rearboreização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber (...).*

Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN, RAN e registo de incêndio florestal à menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades), proponho a V. Ex.^a que o pedido, de uma forma geral, mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardoal para as áreas classificadas como “Área Florestal de Produção” (52% da área submetida). No que às áreas a intervencionar, classificadas como “Área Agrícola RAN” e “Área de Mato e Mata de Proteção” (48% da área submetida), estas não se deverão realizar nas condições apresentadas.

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 10 de março.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----

8.2. PEDIDO DE PARECER – RJAAR NRO.P_ARB_012997/2016 – PLATAFORMA RJAAR ICNF:

Foi presente a informação nro. 865, emanada do comandante dos Bombeiros Municipais, cujo teor é o seguinte:-----



*Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de rearboreização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber (...)*

Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN (a ser realizada por outra Entidade), proponho a V. Ex.^a que o pedido, de uma forma geral, mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardoal para a área classificada como “Área Florestal de Produção” (58% da área submetida). No que à área a intervencionar, classificada como “Área de Mato e Mata de Proteção” (42% da área submetida), esta não se deverá realizar nas condições apresentadas.

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 10 de março.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----

9. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Foi presente a informação nro 503, emanada do Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, relativa ao processo de compropriedade, em que é requerente Josué Marques Alves e que diz o seguinte: -----

“Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico 272, da secção AG da Freguesia de Sardoal, cumpre informar da análise efectuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----



10. DESTAQUE DE PARCELA.

Foi presente a informação nro 826, emanada do Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, relativa ao processo de compropriedade, em que é requerente Josué Marques Alves e que diz o seguinte: -----

“Apreciado o pedido supra referenciado, verifica-se o seguinte:

•A parcela que se pretende destacar insere-se em Espaço Urbano / Área Urbanizada de Saramaga, conforme demarcação em planta de ordenamento e planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal de Sardoal.

•As duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 na atual redação.

Uma vez que se encontra cumprida a legislação aplicável, poder-se-á efetivar o destaque de uma parcela com a área de 1372,00 m2 a partir do prédio rústico registado na Conservatória do Registo Predial de Sardoal sob o n.º1422 (Alcaravela), e inscrito na matriz sob o artigo 4 da Secção AC da Freguesia de Alcaravela, 971 e 839 (urbanos) da mesma freguesia, sendo que este último integra a parcela a destacar.

Assim, deverá o assunto ser submetido à reunião da Câmara Municipal para efeitos de deliberação e posterior emissão de certidão. Desta deverá constar o ónus do não fracionamento previsto no n.º 6 do referido art.º 6º, ou seja que na área correspondente ao prédio originário e no prazo de 10 anos não poderá ser efetuado novo destaque de parcela.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido, de acordo com a informação prestada. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e vinte minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

